



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-104/019/18

Nesta data, cumprimos a determinação do eminente  
Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, processo autuado sob o nº **18251.989.18-2**.

Encaminha-se ao gabinete da eminente Conselheira  
Cristiana de Castro Moraes.

DE-4, em 23 de agosto de 2018.

  
**JOSÉ SALVIANO CARVALHO DA COSTA**

Chefe Técnico da Fiscalização

Respondendo